



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial quanto ao disposto nos artigos 65 e 66, inciso VI.

CONSIDERANDO que se fazem sentir, de maneira perene e irremediável os efeitos deletérios da situação de caos administrativo decorrente do excesso chuvas em todo o Estado de Minas Gerais, que atingem índices de precipitação somente verificados no século passado.

CONSIDERANDO que as estradas rurais encontram-se intransitáveis e a continuidade das chuvas não tem permitido que a administração municipal promova a recuperação das mesmas:

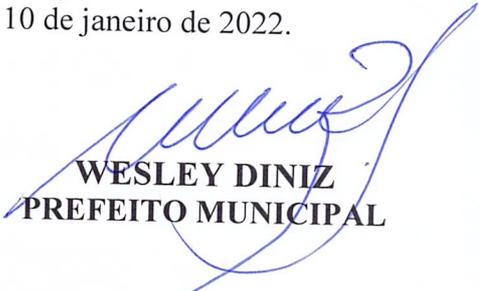
DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela elevação do índice pluviométrico em razão das fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município nos últimos dias;

Art. 2º Assim que ocorrer a cessação das chuvas, a administração municipal adotará, com a maior celeridade, as medidas necessárias para a recuperação das estradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo período de 60 (sessenta) dias.

Registre-se e publique-se.
Piracema/MG, 10 de janeiro de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em 10/01/2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.)

